



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

### "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

#### **LEI Nº 5.354, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

"Institui no calendário oficial do Município da Estância Turística de Tremembé o 'Festival de Pipas, Papagaios, Pião e Bola de Gude de Tremembé', a ser anualmente comemorado nos meses de janeiro, julho e dezembro de cada ano e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância Turística de Tremembé o "Festival de Pipas, Papagaios, Pião e Bola de Gude", a ser anualmente comemorado nos meses de janeiro, julho e dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único** - O "Festival de Pipas, Papagaios, Pião e Bola de Gude de Tremembé" far-se-á exclusivamente no "Centro de Lazer João Batista do Nascimento Lima" (Quadra Coberta), sendo vedado o uso de cerol ou produto assemelhado.

**Art. 2º** - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a organização e realização do evento.

**Art. 3º** - O município deverá disponibilizar o "Centro de Lazer João Batista do Nascimento Lima" (Quadra Coberta) para o evento, que também será aberto ao público para que possa, fora de época do festival, ter onde soltar sua pipa e praticar as brincadeiras com segurança, nos horários e dias estipulados pela Secretaria de Esportes.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 24 de maio de 2022.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 24 de maio de 2022.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**